



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS .....	1
PORTARIA Nº 512, DE 29 DE MARÇO DE 2023 .....	1
EDITAIS.....	2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 - RETIFICADO .....	2
ADITIVOS.....	2
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 169/2022 .....	2
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 181/2020 .....	3
TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 .....	4
TERMOS .....	5
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 .....	5
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023 .....	5
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023 .....	6

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 512, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Nomeia**, em substituição, a partir desta data, membro para compor o Conselho Municipal do Idoso, a seguir relacionado:

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Luciane Scuttá Fink, em substituição a Elis Regina Haas.

Carlos Barbosa, 29 de março de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## EDITAIS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 - RETIFICADO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**SOLICITAÇÃO Nº** 1225/2023, 1132/2023, 918/2023, 1293/2023, 912/2023, 965/2023, 1221/2023, 700/2023, 674/2023, 704/2023, 892/2023, 1235/2023, 1236/2023, 1227/2023, 24/2023, 22/2023 e 1232/2023

**DATA:** 19 DE ABRIL DE 2023

**HORAS:** 09 HORAS

**PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoesC=info_licitacao)

Digitando 058 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 169/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GILVAN PERTILLE ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **GILVAN PERTILLE ME**, inscrita no CNPJ nº 27.230.980/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 169/2022, firmado em 22/08/2022, originário da Tomada de Preços nº 019/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 38.586,12 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos), sendo R\$ 2.187,32 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 36.398,80 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 08 de março de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**GILVAN PERTILLE ME**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 181/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.875.523/0001-32, por seu representante, já qualificado no Contrato 181/2020, firmado em 22/12/2020, originário do Pregão Presencial nº 126/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento, passando a vigorar a seguinte redação:

“As despesas resultantes desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Despesa:** 16033/160116

**Recurso:** 01”



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 07 de março de 2023.

**ITACIR ROSSI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**NAVEGANTES LIMPEZA URBANA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 007 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA**

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO BARBOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – ABAPA**, CNPJ 10.735.870/0001-62, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 015/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

– Proteção e cuidado aos animais

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

	R\$ 30.950,00			R\$ 30.950,00		
R\$ 123.800,00	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 30.950,00			R\$ 30.950,00		

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de janeiro de 2023.

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito Municipal

**LIANE BOCK MAGAGNIN**  
Presidente da ABAPA

**GABRIEL GUARNIERI**  
Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

---

## TERMOS

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023**

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2023.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 007 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 428 – A - Data 4 de abril de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2023.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 008 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

**VIGÊNCIA:** A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**ORIGEM:** Chamamento Público nº 001/2023.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 009 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).